



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 7.835**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 155.115,96 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quinze reais e noventa e seis centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0210-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora Do Domicilio Emenda Parlamentar 1 - - -  
----- R\$ 115.805,16

2.06.01.10.302.0004.2.0210-102 - 3.3.90.39.00 Tratamento Fora Do Domicilio Emenda Parlamentar 1 - - -  
----- R\$ 39.310,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 155.115,96

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 155.115,96

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 155.115,96

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 155.115,96

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO do orçamento do Município na forma do parágrafo 1º , inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0210-102 - 3.3.93.39.00 Tratamento Fora Do Domicilio Emenda Parlamentar 1 - - -  
----- R\$ 155.115,96

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 155.115,96

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 155.115,96

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 155.115,96

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 7.835**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020**

---

**Folha 02**

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 155.115,96

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de abril de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade